

LEI MUNICIPAL Nº 055/2001

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO ABRIR RUAS
NESTA CIDADE.**

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir as seguintes ruas já demarcadas:

- I – Rua sem denominação acesso da rua Heitor Ribas;
- II – Rua sem denominação, na entrada da cidade, com saída ao lado da Rodoviária local;

Artigo 2º- Servirá de recurso para custear a referida despesa, as dotação orçamentária prevista em Lei Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2001

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda